

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 047 - 09 DE MARÇO DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37
PÁGINAS 02 E 03

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97
PÁGINAS 04 A 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33
PÁGINAS 08 E 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00
PÁGINAS 09 E 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84
PÁGINAS 10 A 12

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

ERRATA

A Câmara Municipal de Brumado informa que na edição de nº 601 do Diário Oficial do Poder Legislativo, publicada em 03/03/2017, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, que serão retificados abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ MARIO DA SILVA TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 07467977/SSP-BA e cadastrado no CPF sob nº 261.399.548-35, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Infoncentro do Legislativo**, a partir de março do corrente ano.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO MARIO DA SILVA TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 07467977/SSP-BA e cadastrado no CPF sob nº 261.399.548-35, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Infoncentro do Legislativo**, a partir de março do corrente ano.

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

Segue abaixo na íntegra material retificado:

PORTARIA Nº 96/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO MARIO DA SILVA TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 07467977/SSP-BA e cadastrado no CPF sob nº 261.399.548-35, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Infoncentro do Legislativo**, a partir de março do corrente ano.

Art. 2º - O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no **Símbolo CC10**, da Lei Municipal n.º 1.743, de 25 de março de 2015.

Art. 3º - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 02 de março de 2017.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DRA. ABIARA MEIRA DIAS
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
Praça Almir Púlblio de Castro -26 - Dom Basílio-Ba
CNPJ N°. 63.189.179/0001-97

"Ata da 2ª Sessão Ordinária da
Câmara Municipal de Dom Basílio,
Estado Federado da Bahia".

Aos dois (02) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017) às dez horas, no Prédio destinado ao funcionamento das sessões da Câmara Municipal de Dom Basílio, situada na Praça Almir Púlblio de Castro, nº 26, Centro – nesta cidade de Dom Basílio, realizou-se esta sessão ordinária do primeiro período legislativo da Câmara, com as presenças dos Excelentíssimos Senhores Vereadores que assinaram o Livro de Presença pela ordem: Zilmar Coelho Chaves, Juvenal Francisco da Silva, Jocinei Silva Costa, Francisco Isaias dos Santos, João Marcos Almeida Oliveira, Ademilson Silva de Oliveira, Silvio Damião Xavier Caires e Gonçalo Ferreira Santana, ausente justificadamente o vereador João Edmilson Chaves de Queiroz. Estando na hora regimental e com número legal o Senhor Presidente na pessoa do Vereador Zilmar Coelho Chaves, conduzindo a proteção de Deus declarou aberta a sessão. Solicitou do Secretário a leitura da ata da sessão anterior, sendo discutida e aprovada por unanimidade. Continuando seguiu com a Leitura das Indicações do vereador Gonçalo Ferreira Santana: Indicação nº 01/2017, datada de 02 de março de 2017, indicando ao senhor Prefeito que sejam construídos dois vestiários com banheiro na quadra poliesportiva da comunidade de Passagem, bem como a reforma da referida quadra. Indicação nº 02/2017, que seja feito uma reforma na barragem da comunidade de Algodões e de Caiçara da Barra. Indicação nº 03/2017, que sejam implantadas na comunidade de Passagem duas caixas d'águas com capacidade de cinco (05) mil litros. Posteriormente com a leitura da indicação do vereador Silvio Damião Xavier Caires de nº 03/2017, datada de 01 de março de 2017, indicando ao senhor Prefeito a construção de uma Passagem elevada em frente ao hospital maternidade Marilton Tanajura Matias para fins de uso. Em sequência realizada a Leitura dos Pareceres das Comissões competentes da Câmara dadas aos

Zilmar
Juvenal
Jocinei
Francisco
João
Ademilson
Silvio
Gonçalo

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
Praça Almir Púlio de Castro -26 - Dom Basílio-Ba
CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

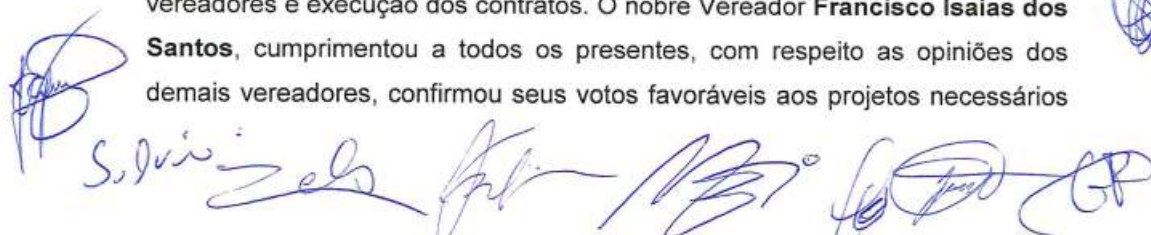
Projetos de Leis de nº 05, 06, 07 e 08/2017, de autoria do Gestor Municipal, senhor Roberval de Cássia Meira. ORDEM DO DIA: O senhor Presidente submeteu as Indicações 01, 02 e 03/2017, de autoria do Vereador Gonçalo Ferreira Santana, em apreciação do Plenário. O autor defendeu suas indicações, pedindo o voto favorável aos demais vereadores, afirmando que tais indicações visam melhorias as comunidades de Passagem, Algodões e Caiçara da Barra, justificando a necessidade de cada uma. O nobre Vereador Francisco Isaias, lembrou ao colega autor da referida Indicação que a quadra de esporte de Passagem no Projeto do ex Prefeito Luciano Pereira seria com dois banheiros, infelizmente não foram construídos e a Câmara, juntamente com seus pares, não fiscalizou a obra. Quanto a distribuição de água dos carros pipas, o Município está passando por esse problema porque nem todos os vizinhos frequenta a casa do outro, geralmente do que recebe a água, ressaltou a importância do Presidente da Codec cobrar junto ao Exército, porque o sistema pelo que querem aplicar, não vai dá certo a devida distribuição. O Vereador Presidente Zilmar Coelho Chaves, apresentou novos elementos na fala do colega Francisco Isaias. Na votação das Indicações, ora em discussão foram aprovadas por unanimidades. Discussão da Indicação nº 03/2017, do nobre Vereador Silvio Damião Xavier Caires. O autor justificou seu pedido, visando justamente atender a ausência dessas condições que são de extrema necessidade assim como a segurança no trânsito em frente a unidade hospitalar. O Plenário aprovou por unanimidade a proposição do colega. Dando prosseguimento a sessão o senhor Presidente solicitou do Plenário e aceito por unanimidade, a dispensa da pauta dos Projetos apresentados. Seguindo na ordem do dia, em primeira (1ª) discussão e votação, **Projeto de Lei nº 05/2017**, datado de 15 de fevereiro de 2017, define obrigação de pequeno valor atendendo do disposto nos §§ 3º e 4º DO ART. 100 DA Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 62/2009 e dá providências. Sendo aprovado por maioria absoluta. **Projeto de Lei nº 06/2017**, datado de 15 de fevereiro de 2017, institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Dom Basílio, e dá outras providências. Sendo aprovado por maioria absoluta. **Projeto de Lei nº 07/2017**,

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
Praça Almir Públío de Castro -26 - Dom Basílio-Ba
CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

datado de 15 de fevereiro de 2017, altera a Lei de Benefícios Eventuais, adequando conforme as normativas vigentes, e dá outras providências. Sendo aprovado por maioria absoluta. **Projeto de Lei nº 08/2017**, de 15 de fevereiro de 2017, autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com as Entidades de Representação de Municípios e dá outras providências. Sendo aprovado por maioria absoluta. Após, o senhor Presidente comunicou a segunda discussão e votação na pauta da ordem do dia da próxima sessão. Não havendo mais matéria para ordem do dia, o senhor Presidente franqueou a palavra aos senhores vereadores em tempo regimental. O nobre Vereador **Ademilson Silva de Oliveira**, cumprimentou a todos os presentes, ressaltando a importância do seu compromisso com o povo, sendo que não trabalhará sob interesse particular, mas tão somente para o interesse coletivo. Destacou a existência dos três poderes previsto na Carta Magna e que estará fiscalizando como vereador todas as atividades do executivo, destacou também que se o projeto for bom para o povo ele aprova, independente da iniciativa, exceto em projetos que retirem a sua autonomia. O nobre Vereador **Silvio Damião Xavier Caires**, cumprimentou a todos os presentes. Iniciou dizendo que os projetos desde que executados de forma correta não trará nenhum malefícios ao município. Discordou em partes com o vereador Ademilson, no sentido de que a aprovação dos projetos retira a sua autonomia, afirmando da importância das aprovações dos projetos, tendo em vista a necessidade de confiança no executivo, cabendo a cada vereador a fiscalização das execuções dos respectivos projetos. Enfatizou a atividade do CRAS para as famílias que necessitam da visita de profissionais especializados. O nobre vereador **Gonçalo Ferreira Santana**, cumprimentou a todos os presentes, ratificando as palavras do vereador Silvio, agradeceu a todos pela aprovação de suas indicações. O nobre vereador **João Marcos Almeida** cumprimentou a todos os presentes, ressaltou que aprova os projetos que acredita serem bons, contudo estará fiscalizando juntamente com os demais vereadores e execução dos contratos. O nobre Vereador **Francisco Isaías dos Santos**, cumprimentou a todos os presentes, com respeito as opiniões dos demais vereadores, confirmou seus votos favoráveis aos projetos necessários



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
 Praça Almir Púlbio de Castro -26 - Dom Basílio-Ba
 CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

ao bom funcionamento do município, ressaltando a enorme importância do vereador após aprovar um projeto, pois deve acompanhar de perto a execução do mesmo, a fim de evitar problemas futuros. Pediu uma atenção nas Estradas do Município, haja vista o início do ano letivo; destacou também a contratação exagerada de pessoal, deixando os concursados de fora, oportunidade que pediu intervenção do sindicato. O nobre vereador **Jocinei Silva Costa**, cumprimentou a todos os presentes, parabenizando as indicações dos vereadores Silvio e Gonçalo. Enfatizou o dever de fiscalizar que cada vereador tem. Aprovou os projetos convicto de que com a aprovação dos mesmos, isso jamais irá retirar a sua autonomia de vereador. O nobre Vereador **Juvenal Francisco dos Santos**, cumprimentou a todos os presentes. Confirmando que é a favor dos projetos bons para a população, enfatizando o poder de fiscalizar de cada vereador na execução de cada projeto. Agradeceu. Prosseguindo, o presidente o Nobre Vereador Zilmar Coelho Chaves, com nada mais a tratar, declarou encerrada a sessão. E para constar eu, *(Juvencio)* Juvenal Francisco da Silva, 1º Secretário, lavrei a presente ata que após lida, discutida e aprovada, será assinada pela Mesa e demais Vereadores que desejarem.

Zilmar Coelho Chaves
Juvenal Francisco da Silva
Jocinei Silva Costa
Zilmar Coelho Chaves
Juvenal Francisco da Silva
Juvenal Francisco da Silva
Gonçalo Ferreira Santana
Silvio Damasceno Xavier
Ademirton Silva de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

RESULTADO CONVITE Nº 002/2017

Objeto: O objeto da presente licitação é atender despesa com execução de pavimentação do acesso às novas instalações da Escola Municipal Manoel Fernandes dos Santos no Distrito de Ubiraçaba, no município de Brumado, Estado da Bahia, cujas especificações são as constantes na planilha orçamentaria, anexo ao Edital correspondente, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Empresa vencedora: **CONSTRUTORA AUREA LTDA-ME**, CNPJ Nº 14.402.156/0001-03. Critério de Julgamento: Tipo Menor Preço Global. Valor global de **R\$ R\$ 106.129,88 (Cento e seis mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)**. Brumado, 14/02/2017. José Remilson Gomes Franco – Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 002/2017
(06/02/2017)

OBJETO: atender despesa com execução de pavimentação do acesso às novas instalações da Escola Municipal Manoel Fernandes dos Santos no Distrito de Ubiraçaba, no município de Brumado, Estado da Bahia, cujas especificações são as constantes na planilha orçamentaria, anexo ao Edital correspondente.

ADJUDICO o objeto desta Licitação à Empresa: **CONSTRUTORA AUREA LTDA-ME**, CNPJ Nº 14.402.156/0001-03.

Brumado (BA), 17 de fevereiro de 2017.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 002/2017
(06/02/2017)

OBJETO: atender despesa com execução de pavimentação do acesso às novas instalações da Escola Municipal Manoel Fernandes dos Santos no Distrito de Ubiraçaba, no município de Brumado, Estado da Bahia, cujas especificações são as constantes na planilha orçamentaria, anexo ao Edital correspondente.

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Convite originado do Processo Administrativo nº 64/2017, para que produza os legais efeitos. Publique-se e cumpra-se.

Brumado (BA), 17 de fevereiro de 2017.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

PREGAO PRESENCIAL 023/2017

A CPL da Prefeitura Municipal de Brumado, realizará licitação dia 22/03/2017, às 09:00 horas, em sua sede, para atender despesa com aquisição de gêneros alimentícios destinados as escolas Municipais de Tempo Integral Ayrton viana Silva, clarice Moraes, Centro integrado de Educação Professora Maria Sonia Meira Gomes e Professor Sá Teles, CMEAS, Eny Novais Mafra Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria Iranildes Lobo, Miguel Mirante, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Roberto Santos, Rotary Clube e Scheilla Spinola Costa, no período de doze meses. Edital na sede da Prefeitura Municipal de Brumado. Divulgação dos outros atos-Diário Oficial www.Brumado.ba.io.org.br. José Remilson Gomes Franco - Pregoeiro Oficial - Tel 077 3441-8781.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

A CPL da Prefeitura Municipal de Brumado, realizará licitação dia 23/03/2017, às 09:00 horas, em sua sede, para aquisição de cartucho de toner, unidade fusor e unidade imagem para copiadora destinado as Escolas Municipais Ana Rodriga Teixeira, Américo Zizico do Nascimento, Arminda Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Clarice Moraes, Clemente Gomes, CEMEAS, Centro Integrado de Educação Professora Maria Sônia Meira Gomes e Professor Sá Teles, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lôbo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria das Graças Assis, Maria Iranilde Lôbo, Miguel Mirante, Mirian Azevedo Gondim Meira, Nice PÚblio de Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Roberto Santos, Rotary Clube, Santa Rita de Cássia, Scheila Barreto Spinola, Suzana Maria Guimarães e Zilda Neves, neste município de Brumado, Estado da Bahia. Edital na sede da Prefeitura Municipal de Brumado. Divulgação dos outros atos-Diário Oficial www.Brumado.ba.io.org.br. José Remilson Gomes Franco – Pregoeiro Oficial – Tel 077 3441- 8781.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Saúde técnicos e especializados para atendimento médico e auxiliares na sede e na zona rural do Município e atendimento do SAMU, observando-se os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, quanto à universalidade, equidade, integralidade, e gratuidade à população da rede pública Municipal. Data: 21/03/2017. 8:30 hs. Menor Preço Por Lote. Edital na íntegra no site www.governodecacule.ba.gov.br. Fone: (77) 3455 - 1412. Caculé, 08 de março de 2017. Helder Pereira Prates - Pregoeiro.

DECRETO Nº 1.352 de 07 de março de 2017.

Exonera, a pedido, a Sra. Grazielle Santos Brito, aprovada em Concurso Público - Decreto nº 1.306/2016, do cargo de Merendeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo nº 37, item II, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera, a pedido, a Sra. Grazielle Santos Brito, aprovada em Concurso Público - Decreto nº 1.306/2016, do cargo de Merendeira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2017.

José Roberto Neves
Prefeito Municipal

Paulo de Souza Novaes Filho
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

DECRETO Nº 1.353 de 09 de março de 2017.

Exonera, a pedido, a Sra. Maria Isabel Andrade Oliveira Farias, aprovada em Concurso Público -Decreto nº 1.041/2011, do cargo de Professor Nível I e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo nº 37, item II, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Exonera, a pedido, a Sra. Maria Isabel Andrade Oliveira Farias, aprovada em Concurso Público - Decreto nº 1.041/2011, do cargo de Professor Nível I.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2017.

José Roberto Neves
Prefeito Municipal

Paulo de Souza Novaes Filho
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003INX/2017

Modalidade de Licitação
Inexigibilidade

Número
002/2017

Objeto

Contratação de empresa para prestação do serviço técnico profissional especializado na esfera contábil e administrativa, notadamente no acompanhamento do processamento da despesa, lançamento da receita, elaboração de demonstrativo e balanços contábeis e tudo mais quanto for necessário para a boa e regular prestação de contas mensal e anual.

Contratante: Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras-BA

Empresa contratada: Support Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.

CNPJ: 06.095.471/0001-07

Endereço: Avenida Juracy Magalhães, 346, Bairro Bela Vista, Vitória da Conquista – BA.

Valor do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Data da Assinatura: 13/01/2017

Validade: 31/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84

EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO: 004/2017**Modalidade de Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL**Número:** 001/2017**Objeto:** A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria na área de controle interno, visando atender à Secretaria de Administração e às demais Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS**CONTRATADA:** ICJ-CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI-EPP**CNPJ/MF:** 10.294.574/0001-94**ENDEREÇO:** RUA DOUTOR JOSÉ PEROBA, 297, SALA 1306, STIEP - SALVADOR-BA**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2017**TERMO FINAL:** 31/12/2017.**EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO: 004/2017****Modalidade de Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL**Número:** 002/2017**Objeto:**

A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria na área de licitações e contratos, visando atender à Secretaria de Administração e às demais Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS**CONTRATADA:** RCAASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-ME**CNPJ/MF:** 26.561.438/0001-32**ENDEREÇO:** ESTRADA PARQUE DESEMBARGADOR ANTÔNIO CARLOS SOUTO, S/N, KM 09, CENTRO – RIO DE CONTAS-BA**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2017**TERMO FINAL:** 31/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007INX/2017

Modalidade de Licitação

Inexigibilidade

Número

001/2017

Objeto

Contratação de empresa especializada prestar serviços técnicos jurídicos especializados na assessoria e consultoria jurídicas, visando o acompanhamento e o manejo de ações judiciais junto à Justiça Federal, Tribunais Federais – TRF's, Tribunal de Contas da União – TCU, Superior Tribunal de Justiça – STJ, e Supremo Tribunal Federal – STF, bem como acompanhamento de processos administrativos junto à União, e seus ministérios, autarquias e agências reguladoras, assim também, elaborando, quando necessárias, manifestações e defesas escritas e orais, bem como orientações jurídico-administrativas, mediante ordem de serviço expedida pelo Gabinete da Prefeita Municipal.

MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ – 13.173.218/0001-90

Endereço – Q SJS CL QI, 26, Bloco B/E, sala 212, Bairro Lago Sul, Brasília-DF

Representada por: CLAUDIA SAYURI SHIGEKIYO MIRANDA SILVA

CPF – 082.807.618-96 OAB/DF – 33039

Valor do Contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**Data da Assinatura:** 13/01/2017**Validade:** 31/12/2017